

Ode te Leitas
GL
FL

Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público para o preenchimento de 7 postos de trabalho na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções no centro de sangue e da transplantação de Lisboa.

ATA NÚMERO UM

Ao décimo quarto dia do mês de Janeiro de 2016, pelas 9 horas, reuniu nas instalações do Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa, situado na Avenida do Brasil, nº53 Pavilhão nº 17 Lisboa, 1749-005 Lisboa o Júri designado pelo Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e Transplantação, IP, para o procedimento concursal destinado à constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado para preenchimento de sete postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de Enfermeiro, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e Transplantação, IP. Lisboa, com a presença dos seus membros efectivos, Presidente - Maria Odete Leitão da Costa, Enfermeira Chefe do Mapa de Pessoal do IPST/IP, primeiro vogal efectivo - Cláudia Maria Grazina Marques, Enfermeira do Mapa de Pessoal do IPST/IP e pelo segundo vogal efectivo - Paula Maria dos Anjos Marques Gomes, Enfermeira do Mapa de Pessoal do IPST/IP

Posto de trabalho: Área da Colheita do Centro Sangue e Transplantação de Lisboa

Ponto 1. Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final da Avaliação Curricular;

Ponto 2. Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final da Entrevista Profissional de Seleção;

Ponto 3. Aprovar o sistema de valoração final do procedimento concursal.

O júri iniciou os trabalhos pela análise da legislação em vigor, passando de seguida à análise do **Ponto 1** da ordem de trabalhos, tendo deliberado por unanimidade o seguinte: O curriculum Vitae a apresentar deve ser o modelo europeu com o máximo de seis páginas, paginadas, datadas, rubricadas e assinadas no final. Só serão consideradas as referências curriculares devidamente comprovadas através de documento comprovativo válido.

Ode Teleiras
Gf
AL

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e profissional, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. O júri procedeu à elaboração das grelhas de classificação de Avaliação Curricular (Anexo I) que fazem parte integrante desta ata e onde constam os critérios de cada elemento e respetiva valoração, que é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 2(HA)+2(NCSE)+6(EP)+4(FP)+6(OECR) /20$$

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica com ponderação - 2

NCSE – Nota do Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal com ponderação - 2

EP – Experiencia Profissional com ponderação - 6

FP – Formação Profissional com ponderação - 4

OECR – Outros Elementos Considerados Relevantes com ponderação - 6

1. **Habilitação Académica (HA)** com ponderação 2, o júri deliberou valorar o percurso académico atribuindo 16 valores ao curso superior de enfermagem ou equivalente legal que conferiu o título de enfermeiro pela Ordem dos Enfermeiros, acrescido de 4 valores distribuídos por:

1.1. Doutoramento na área da saúde, (1 ponto)

1.2. Mestrado na área da saúde, (1 ponto)

1.3. Pós Graduação na área da saúde, (1 ponto)

1.4. Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem, que conferiu o título de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros, (1 ponto)

2. **Nota do Curso Superior de Enfermagem** ou equivalente legal (NCSE) com ponderação 2. A exarada no documento comprovativo.

3. **Experiencia Profissional (EP)** com ponderação 6. Será pontuado o tempo de exercício profissional nas funções de enfermagem, considerando, nos casos em que o contrato de trabalho se encontre em vigor, o termo do prazo para a apresentação das candidaturas. A

adete Leitão
CP
FL

pontuação será calculada de acordo com o tempo efetivo em meses: inferior a 12 meses - 10 pontos, igual ou superior a 12 meses até 24 meses - 12 pontos; igual ou superior a 24 meses até 36 meses - 14 pontos; igual ou superior a 36 meses até 48 meses - 16 pontos; igual ou superior a 48 meses até 60 meses - 18 pontos e superior ou igual a 60 meses - 20 pontos.

4. **Formação Profissional (FP)** com ponderação 4. Não serão pontuadas as formações que foram consideradas no item **HA**. Neste item serão consideradas as horas de formação exaradas no documento comprovativo como formador ou como formando. Apenas são consideradas horas de formação após a obtenção do título de enfermeiro com o mínimo de 3 horas e realizadas nos últimos 5 anos. Nas ações de formação, cujos certificados indiquem apenas o dia será atribuído um total de 7 horas por dia.

4.1 Como **formador** a pontuação máxima é de 8 pontos de acordo com os seguintes critérios: inferior a 10 horas_ 3 pontos, superior a 10 horas_ 8 pontos

4.2 Como **formando** a pontuação máxima é de 12 pontos de acordo com os seguintes critérios: inferior a 20 horas de formação_ 6 pontos; superior ou igual a 20 horas de formação e inferior a 40 horas - 10 pontos; superior ou igual a 40 horas de formação_ 12 pontos.

5. **Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)** com ponderação 6. A pontuação mínima a atribuir neste item_10 pontos, acrescem a este valor os requisitos abaixo enunciados.

5.1 Experiência Profissional em Serviços de Sangue/Colheitas devidamente comprovada: superior ou igual a 6 meses até 12 meses_ 1 ponto; superior ou igual a 12 meses e inferior a 18 meses _ 2 pontos e superior ou igual a 18 meses _ 3 pontos

5.2 Coordenação de equipas de enfermagem_ 2 pontos

5.3 Participação em comissões ou grupos de trabalho _ 2 pontos

5.4 Participação em júris de concursos de recursos humanos e materiais _ 3 pontos

Passou-se à análise do **Ponto 2** da ordem de trabalhos. O júri procedeu à elaboração das grelhas de classificação da **EPS** (Anexo II) que fazem parte integrante desta ata. A Entrevista Profissional de Seleção conforme artigo 9º. da Portaria nº 250/2014 de 28 de novembro, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais durante a mesma, relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método de

odeteleilas
CF
FL

avaliação será concretizado através de entrevista realizada na presença de todos os elementos do júri e terá a duração máxima de 30 minutos. A classificação a atribuir a cada parâmetro resulta de votação nominal e por maioria.

A classificação final deste critério será obtida pela média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa na seguinte fórmula: $EPS = EP+AC / 2$

EPS – Entrevista profissional de seleção

EP – Experiência profissional

AC – Aspetos comportamentais

1.Experiencia profissional

1.1. Fundamentar o percurso profissional

1.2. Conhecimento da área a que se candidata

1.3. Enunciar interesse e motivação para a área a que se candidata

2. Aspetos Comportamentais

2.1. Clareza e fluência do discurso

2.2. Confiança e segurança demonstrada

2.3. Linguagem técnica e científica utilizada

A avaliação será feita segundo a escala classificativa de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente à qual corresponde, respetivamente as classificações 20, 16, 12, 8 e 4, sendo que, sempre que este valor se situar fora da escala definida, o Júri procederá ao seu arredondamento para o valor da mesma que seja mais adequado ao desempenho do candidato no desenvolvimento da entrevista.

Passando à análise do **Ponto 3** da ordem de trabalhos, delibera o Júri por unanimidade aprovar a ponderação de cada método de seleção e que resultará na valoração final do procedimento concursal, expressa na seguinte fórmula:

$$CF = 2 (AC)+(EPS) / 3$$

CF – Classificação Final

Odete Leitão
O.L.

AC – Avaliação Curricular, com ponderação de 2

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos aqueles que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção.

CrITÉrios de desempate

Em situações de igualdade de classificação final aplica-se o disposto no artigo 27º da portaria nº 250/2014 de 28 de novembro.

Mantendo-se a igualdade de classificação, o desempate será feito de acordo com os critérios que se seguem:

- a) Maior tempo de funções na colheita de sangue total
- b) Maior tempo de experiência profissional
- c) Maior habilitação académica
- d) Maior classificação no curso superior de enfermagem

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o Júri por concluída a presente sessão, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

Presidente: Maria Odete Leitão da Costa

Maria Odete Leitão da Costa

1º Vogal efectivo: Cláudia Maria Grazina Marques

Cláudia Maria Grazina Marques

2º Vogal efectivo: Paula Maria dos Anjos Marques Gomes

Paula Maria dos Anjos Marques Gomes